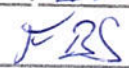




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 19 / 12 / 2014

RUBRICA

LEI N° 8.761

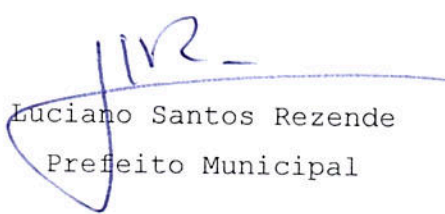
Altera o Zoneamento Ecológico-Econômico interno da Área de Proteção Ambiental - APA do Maciço Central, instituída através do Decreto n° 8.911, de 18 de setembro de 1992.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ajustados os limites entre os trechos da Zona de Recuperação III - ZREC III e Zona de Recuperação I - ZREC I de parte do Zoneamento Ecológico-econômico da APA do Maciço Central, estendendo-se a elas a classificação de Zona de Urbanização - ZUR, conforme planta constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de dezembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7885938/14

/ccmt

